

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULO

Arrendador: Renato Lopes Mendes, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 27.949.207 e CPF 121.987.468-08, residente e domiciliado em Pindamonhangaba/SP

Arrendatário: José Valdir Tenório de Oliveira, portadora do RG: 37.887.840 e inscrito no CPF 819.869.714-49 residente e domiciliado em Pindamonhangaba/SP

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo Usado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como OBJETO, um Veículo IVECO FIAT/ DAILY4912 PLACA CYB5J35 RENAVAL 00769328075, Cor Branca, Diesel.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 3ª. Fica responsável o VENDEDOR pela entrega do veículo livre de qualquer defeito que prejudique seu bom funcionamento.

Cláusula 4ª. Compromete-se o VENDEDOR a entregar o veículo objeto deste contrato, na data de ao COMPRADOR.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O COMPRADOR efetuará o pagamento ao VENDEDOR, assumindo 34 parcelas de R\$ 2780,00 com vencimento todo dia 06 de cada mês. O COMPRADOR se compromete a transferir o veículo para seu nome no final deste contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Havendo algum problema no funcionamento ou estrutura do veículo, o COMPRADOR deverá informar ao VENDEDOR imediatamente, respeitando-se o prazo estipulado na Cláusula 3ª do presente instrumento. Partir da data do dia 23/09/2022 o COMPRADOR assumirá todas as responsabilidades de multas ou acidente de trânsito causado por ele ou a quem confiar a direção do veículo.

Cláusula 8ª. Este instrumento começa a valer a partir da assinatura de ambos os interessados.

DO FORO

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da comarca de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato